



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sábado • 23 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto nº 237 de 22 de abril de 2022** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto nº 238 de 22 de abril de 2022** - Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal nº 146/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 237 DE 22 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, a pedido, o Sr. **DANILO SUZANO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 494, pertencente ao quadro efetivo no cargo de **DIGITADOR**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 22 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 238 DE 22 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal nº 146/2021”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO a baixa do número de óbito e de contaminados pelo COVID-19, em todo o Estado da Bahia, bem como a alta no percentual da população imunizada contra o coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, por meio do qual o Governador do Estado instituiu aos municípios do Estado da Bahia medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, entre as quais, a flexibilização do uso de máscaras de proteção;

DECRETA:

Art. 1º – Revoga os efeitos do Decreto nº 146/2021 de 29 de julho de 2021, que determinava medidas municipais de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, tendo em vista a vigência do Decreto Estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, em todo o território do Estado da Bahia.

Parágrafo único - Eventuais agravamentos sanitários e/ou epidemiológicos, poderão ensejar a adoção de novas medidas ou a retomada das medidas, ora revogadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 22 de abril de 2022

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40